



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

nº 08/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA
BAHIA.**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, doravante denominado simplesmente de **TJBA**, e a **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, por meio da **PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.489.410/0002-42, com sede na Rua Artur de Azevedo Machado, 1225, Edif. Civil Tower, Costa Azul, Salvador-Ba, CEP. 41.760-000, neste ato representado por seu Procurador-Chefe, **RICARDO CALDAS**, doravante denominado simplesmente de **PFBA**, resolve em firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2020/36073 e com fundamento na Lei estadual nº 9.433/05, na Lei federal nº 11.419/2006, Lei federal 8.666/93, no que couber, e demais legislações pertinentes, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico nos moldes do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Conselho Nacional e Justiça (CNJ), objetivando a racionalização e o julgamento célere dos processos em tramitação na Justiça Estadual da Bahia.

§1º. O processo de troca de informações está baseado em um conjunto padronizado de interfaces de conexão, criando assim uma camada de comunicação comum entre as instituições, a qual permitirá a interoperabilidade dos sistemas do TJBA e da PFBA.

§2º. O presente termo tem como fundamento o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 198, de 01 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre os partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Para a troca de informações de forma automatizada e segura entre as partes será observado o Plano de Trabalho, bem como as seguintes regras:

3.1.1 - Será adotado o padrão de mercado SOAP/Webservice;

3.1.2 - O **TJBA** e a **PFBA** deverão se tornar provedores de Webservice mútuos, sendo ambos os consumidores das informações;

3.1.3 - As mensagens seguirão o padrão XML, sendo validadas com um DTD;

3.1.4 - A especificação técnica da estrutura da integração Webservice deve respeitar as regras do manual descrito conforme especificação no plano de trabalho. A versão mínima do Webservice para integração será a indicada pelo **TJBA**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

3.1.5 - A partir da comunicação pelo **TJBA** da disponibilização de nova versão do Webservice, será concedido o prazo de 12 (doze) meses para que sejam realizadas as adequações técnicas. Após a vigência do prazo em questão a versão anterior será desativada;

3.1.6 - Serão utilizados canais criptografados, assim como o conceito de chaves pública e privada, incluído protocolo digital, para garantir a segurança das informações trafegadas, a sua integridade e a sua validade jurídica, de acordo com a Lei n o 11.419/06;

3.2 - O **TJBA** e a **PFBA** manterão as condições técnicas necessárias à troca das informações que trata este Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTICÍPES

4.1 - Para a consecução do objeto deste Termo, os partícipes comprometem-se a:

4.1.1 - Fomentar e aplicar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir redução de custos operacionais, bem como a eliminação de rotinas manuais e o aumento da produtividade em favor do Estado; diminuir o índice de congestionamento dos Tribunais; e reduzir os prazos de tramitação, garantindo, dessa forma, a efetiva prestação jurisdicional;

4.1.2 - Intercambiar dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, inclusive com a utilização de recursos de tecnologia da informação, com a integração entre seus sistemas;

4.1.3 - Intercambiar outras informações, documentos e apoio técnico-institucional, necessários à consecução dos objetivos destacados;

4.1.4 - Acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;

4.1.5 - Utilizar os dados e informações exclusivamente nas atividades judiciais, sendo defeso transferir a terceiros, ou de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de rescisão, nos moldes dos artigos 23 e 26 da Lei nº 13.708/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes, salvo o custeio com recursos próprios do desenvolvimento de atividades relativas à execução deste ACORDO, a cargo de cada parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

Os partícipes designarão, em ato próprio, gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este Termo de Cooperação Técnica não afetará quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual dos materiais utilizados pelos partícipes;

10.2 - Os partícipes são responsáveis por zelar pela manutenção do eventual sigilo legal dos dados e das informações compartilhadas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

10.3 - Eventuais dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser solucionadas na via administrativa, por intermédio das autoridades encarregadas da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões oriundas do presente Convênio, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Seção Judiciária de Salvador - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial de acordo com o determinado no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

Salvador-Ba, de de 2020.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. Lourival Almeida Trindade

Presidente

RICARDO Assinado de forma
CALDAS:008 digital por RICARDO
49702518 CALDAS:00849702518
Dados: 2020.12.29
05:58:36 -03'00'

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA

Ricardo Caldas

Procurador-Chefe

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____